

EDITAL Nº 99/2015

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 56°, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que:

□ Na sessão da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 30 de Setembro de 2015, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no nº 5, do artº. 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei nº83-C/2013, de 31 Dezembro, fixar a seguinte taxa de IMI a cobrar em 2016, em conformidade com a alínea c) do nº 1 do mesmo artigo:

Alínea c) Prédios urbanos: 0,3%

E, para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

E eu, subscrevi. , Chefe da Divisão Financeira, o

Paços do Município de Mealhada, 23 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara

Rui Manuel Leal Marqueiro